

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO CERTIDÃO Nº 001/2018

São Roque, 11 de janeiro de 2018.

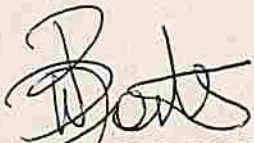
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **CERTIDÃO** dos seguintes próprios: **1. quadra de bocha, 2. quadra de malha e 3. campo de futebol de areia**, localizados no Centro Esportivo Zeca Godinho, localizado no Distrito de Canguera e denominado através da Lei Municipal nº 4.078, de 09 de outubro de 2013 (cópia anexa).

Solicitamos ainda que conste da referida CERTIDÃO se o próprio é oficial, sua exata localização, a descrição precisa do local (incluindo suas dimensões), bem como encaminhar croqui especificando a localização do mesmo.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


NEWTON DIAS BASTOS
Presidente


MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
CLÁUDIO JOSÉ DE GÓES
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque – SP



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.078

De 9 de outubro de 2013

PROJETO DE LEI N.º 122/13-L,

De 11 de setembro de 2013.

AUTÓGRAFO N.º 4.041 de 30/09/2013.

**(De autoria dos Vereadores Mauro Salvador Sgueglia de Góes
– PSDB e Donizete Plínio Antonio de Moraes – PSDB)**

**Dá denominação de Centro Esportivo Zeca Godinho ao
Centro Esportivo localizado no Distrito de Canguera.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

**Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística
de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:**

**Art.1º Fica denominado "CENTRO ESPORTIVO ZECA
GODINHO" o "Centro Esportivo Canguera", em fase de construção, com 1.208,52 m².**

**Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei
correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 9/10/2013.

**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO**

**Publicada em 9 de outubro de 2013, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 32ª Sessão Ordinária de 30/09/2013.**

/ap.-